

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2007.

“Dispõe sobre isenção do pagamento de taxas em processos seletivos realizados por órgãos e entidades da administração pública a quem doar sangue voluntariamente ou que seja doador de órgãos, nas condições que especifica.”

**Autor:** Deputado FELIPE BORNIER

**Relator:** Deputado GERALDO PUDIM

## PARECER VENCEDOR

### I - RELATÓRIO

O Deputado Geraldo Pudim apresentou Parecer pela aprovação ao Projeto de Lei nº 68, de 2007, do ilustre Deputado FELIPE BORNIER, que “*dispõe sobre isenção do pagamento de taxas em processos seletivos realizados por órgãos e entidades da administração pública a quem doar sangue voluntariamente ou que seja doador de órgãos, nas condições que especifica*” bem como da emenda de Relator da CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Tendo a Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ocorrida no último dia 27 de maio do corrente, rejeitado o Parecer do ilustre Deputado Geraldo Pudim, fomos designados pela Presidente para redigir o Parecer Vencedor pela rejeição do PL nº 68, de 2007 e da emenda de relator da CTASP.

## **II – VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei sob exame propõe a isenção do pagamento de taxas em processos seletivos realizados por órgãos e entidades da administração pública a quem doar sangue voluntariamente ou que seja doador de órgãos, em condições especificadas na proposta.

Apesar de meritória em seu objetivo, qual seja o de proporcionar um aumento no número de doadores de sangue e órgãos, a maneira como se pretende fazê-lo segundo a proposta em tela, não me parece a mais adequada, haja vista que concedendo a isenção prevista, estaríamos isto sim, formalizando a comercialização, a venda do sangue e órgãos, e não incentivando a doação, que deve ser um ato espontâneo, de solidariedade humana.

Se o nosso País ainda carece de doadores, entendo que não é substituindo uma prática de solidariedade, como deve ser o gesto de doação, por recompensas outras, que iremos solucionar essa lacuna; outras maneiras devem ser encontradas para conscientizar a população da importância de doar sangue e órgãos.

Diante do exposto, votamos então, pela rejeição do Projeto de Lei Nº 68, de 2007 e da Emenda aprovada pela CTASP.

Sala da Comissão, em      de      de 2009.

Deputado **Germano Bonow**  
Relator